

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

A presente solicitação se faz viável e necessária em face da demanda de adquirir materiais de consumo concernentes às atividades de pavimentação e melhoramento em vias e logradouros públicos, como a Emulsão Asfáltica RL-1C que é o objeto em questão, o qual é imprescindível para o exercício das atribuições das atividades de pavimentação e manutenção de vias e logradouros públicos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Vale ressaltar que, não processo licitatório vigente para o referido objeto, necessário se faz iniciar-se um novo processo licitatório.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução

pretensa, bem como também o disposto no inciso XLV, do art. 6, da Lei nº 14.133/2021, juntamente com o inciso V, do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

A licitante contratada deverá proporcionar entrega de objeto, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, conforme condições, quantitativos, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

O objeto em questão deverá ser fornecido por empresa especializada no ramo de atividade compatível com o mesmo, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido no instrumento.

Dessa forma, a empresa contratada deve entregar o objeto dentro do prazo e locais indicados pela Administração, seguindo rigorosamente as especificações do Edital e da proposta. A entrega deve ser acompanhada de uma nota fiscal detalhada que descreva o produto.

Além disso, a contratada é responsável por quaisquer defeitos ou danos resultantes do fornecimento do objeto, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), e deve atender prontamente a todas as exigências da Administração relacionadas ao objeto desta licitação.

Durante a execução do contrato, a contratada deve cumprir todas as obrigações e requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos na licitação, não podendo transferir total ou parcialmente suas obrigações a terceiros, exceto nos casos autorizados pelo Termo de Referência ou rascunho de contrato.

A contratada é responsável por todas as despesas relacionadas a impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros custos incorridos ou que possam ser incorridos durante a execução do contrato. Ela deve fornecer os documentos que comprovem sua situação de habilitação junto com a fatura.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------|---------|------------|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | TON | 300 |

A metodologia utilizada para se chegar a estimativa de quantitativos indicada foi a realização do levantamento dos quantitativos contratados no ano de exercício anterior.

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a aquisição do objeto deverá ser reservado um valor estimado de:

| Item | Descrição item | Unidade | Quantidade | Valor estimado (unitário) | Valor estimado (total) |
|------|-------------------------|---------|------------|---------------------------|------------------------|
| 1 | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C | TON | 300 | R\$ 3.500,00 | 1.050.000,00 |

4.2 Metodologias de aplicada a pesquisa de Preços

A metodologia utilizada na pesquisa de preços de mercado foi através de consulta ao endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A fornecedora deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito na Lei 14133/21, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência, bem como atender as demandas fornecendo produto, em questão a Emulsão Asfáltica RL-1C, para suprir às necessidades nas atividades de pavimentação e melhoramento em vias e logradouros públicos, atividades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento é justificável, para que ocorra as solicitações de aquisição de acordo com as necessidades da Secretaria, evitando assim, o desperdício e prejuízos ao erário.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através de tal contratação para fornecimento do supracitado objeto, a administração pretender suprir as necessidades de realizar pavimentações, manutenções, operações tapa-buracos nas vias públicas em todo o município de Três Corações. Tais atividades são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

8 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

- Persistência/degradabilidade: produto não é biodegradável;
- Impacto ambiental: produto se dispersa em água;
- Ecotoxicidade:
 - Efeitos sobre organismos aquáticos: pode causar mortalidade de organismos aquáticos, prejudicando sua flora e a fauna, bem como, a qualidade da água;
 - Efeitos sobre organismos do solo: pode afetar a vegetação da área em contato direto. Não apresenta percolação e o resíduo seco do produto apresenta características inertes.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A teor dos incisos I,IV,V, §1º, do art. 18 da Lei 14.133/21, tem-se em conclusão, total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É claramente viável e justificável a aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1-C, como objeto dessa futura licitação, conforme explicitado e discorrido neste Estudo Técnico Preliminar.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO

Não foram encontradas providências a serem tomadas previamente ao Contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

12 - PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

Fundamentação: A que se considerar o disposto no Decreto Lei Nº 4.767/2023 em seu art.27§1º:

(...) O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV,VI,VIII e XIII, caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, a autoridade competente deverá apresentar as devidas justificativas para sua ausência.

Desse modo, não há obrigatoriedade dos requisitos no Plano Plurianual considerando o teor do Decreto Lei supracitado.

Outrossim, esta Secretaria informa abaixo a dotação/ficha que irá comportar as futuras prestações de serviço, evidenciando assim sua inserção no orçamento anual.

| Descrição | Ficha | Fonte | Valor disponível (R\$) |
|---|--------------|--------------|-------------------------------|
| 14002.1545105013.062 - PAVIMENTACAO E MELHORAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS - Material de Consumo | 704 | 15000000000 | 1.102.747,39 |

Entretanto, reserva-se nas condições que em função da urgência e emergência de fator atípico poderá esta administração justificando devidamente a possibilidade de suplementação da ficha supracitada.

13 - RESPONSÁVEIS

Otávio Henrique Amorim de Moraes
Gestor de Contrato referente à aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1-C

Gilmar dos Santos
Fiscal de Contrato referente à aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1-C

Marcio Henrique de Oliveira Pereira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANÁLISE DE RISCO

Introdução

Este processo de contratação tem como objeto a aquisição de emulsão asfáltica RL-1C.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|---|--|---|
| Risco 1 | Não aquisição do Material por falta de dotação orçamentária | |
| Probabilidade x Impacto | Alto | Probabilidade x Impacto |
| | | |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Formalização de documento informando a nova dotação orçamentária do próximo exercício financeiro | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Suplementar a ficha mostrando que em razão da urgência e emergência do momento se faz necessário novo adcionamento de recursos para que não ocorram transtornos. | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Risco 2 | Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade. | |
| Probabilidade x Impacto | Alto | Dano potencial |
| | | A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.). |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição. | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |

| | | |
|--|--|---|
| Risco 3 | Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos fundamentais para a contratação. | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros). | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Reuniões para alinhamento relativo ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda. | | Equipe da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | | |
|--|---|--|
| Risco 4 | Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação. | |
| Probabilidade x Impacto | Média | Dano potencial |
| | | Atraso na Contratação. Gastos com Publicidade. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório. | | Equipe de Licitação |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Ajuste e republicação do edital. | | Equipe de Licitação |

| | | |
|--|--|--|
| Risco 5 | Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital. | |
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Atraso no início do fornecimento. Instrução de Processo Sancionatório. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração. | | Equipe de Licitação |

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Ação de Contingência | Responsável |
| Convocação do próximo licitante. | Equipe de Licitação |

3- RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

| | | |
|--|--|---|
| Risco 6 | Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame. | |
| Probabilidade x Impacto | Baixa | Dano potencial |
| | | Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados. | | Equipe de Contratos |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico. | | Equipe de Contratos |

| | | |
|---|--|--|
| Risco 7 | Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente. | |
| Probabilidade x Impacto | Alto | Dano potencial |
| | | Atraso no início do fornecimento. Entrega de produto com qualidade inferior. Não entrega do bem. |
| Ação Preventiva | | Responsável |
| No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, Rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato. | | Fiscal técnico e Gestor do Contrato. |
| Ação de Contingência | | Responsável |
| Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados. | | Fiscal técnico e Gestor do Contrato. |

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

| PROBABILIDADE DE RISCOS | | |
|--------------------------------|-----------------|-------------|
| BAIXA | MODERADA | ALTA |
| Risco 5 | Risco 3 | Risco 1 |
| Risco 6 | Risco 4 | Risco 2 |
| - | - | Risco 7 |

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 3, 4 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. O Risco 5 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 18 de julho de 2024.